



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 07/2017

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

COD. DA UNID. GESTORA 194009	COD. DA GESTÃO 19208	CNPJ 00.059.311.0016/02
---------------------------------	-------------------------	----------------------------

ENDEREÇO
Rua José Bonifácio, 630 – Bairro: Aparecida

MUNICÍPIO/UF Boa Vista/RR	CEP 69.306-275	TELEFONE (95) 3623-9057
------------------------------	-------------------	----------------------------

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

CPF 729.514.782-91	NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Armando do Carmo Araújo	
TELEFONE (95) 3623-9057/(95)99133-0035	EMAIL armandorr@bol.com.br	CARGO Coordenador Regional de Roraima

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

COD. DA UNID. GESTORA 533013	COD. DA GESTÃO 53202	CNPJ 00.043.711/0001-43 - SUDAM
---------------------------------	-------------------------	------------------------------------

ENDEREÇO
Travessa Antônio Baena, 1113 – Bairro: Marco

MUNICÍPIO/UF Belém/PA	CEP 66.093-082	TELEFONE (91) 4008-5440
--------------------------	-------------------	----------------------------

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

CPF 614.535.872-68	NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Paulo Roberto Correia da Silva	
TELEFONE (91) 4008-5440	EMAIL gabinete@sudam.gov.br	CARGO Superintendente

OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO

IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO / OBJETO DA DESPESA)
Implantação de Projeto de bovinocultura em comunidades Indígenas de Roraima.

OBJETIVO
Melhoramento do rebanho bovino e, conseqüentemente, fortalecimento da cadeia produtiva da pecuária no município de Uiramutã.

PÚBLICO ALVO
Comunidade indígena do município de Uiramutã, no estado de Roraima.

JUSTIFICATIVA

O Estado de Roraima é constituído por 15 municípios, sendo que 14 possuem forte presença indígena, o caso de Uiramutã. Nesse sentido, a referida proposta tem por objetivo principal contemplar este município com projeto de bovinocultura visando o melhoramento do rebanho bovino em comunidades indígenas que carecem de apoio e incentivo ao desenvolvimento da produção agropecuária.

Apesar da tradição indígena no manejo da agricultura e pecuária, ainda não se percebe uma efetiva ação conjunta entre as esferas de governos voltadas para o processo de desenvolvimento sustentável dessas Comunidades que integram o estado de Roraima e, conseqüentemente, o município selecionado.

Quanto aos potenciais desta atividade produtiva, pode-se destacar os vastos campos de capim nativo (tráquipógon) existente na etnoregião que propicia a criação de gado bovino em sistema extensivo, auxiliando na mudança do cenário atual instalado nestas localidades. Portanto, o apoio ao projeto de bovinocultura facilitará o melhoramento no rebanho bovino, o que permitirá o aumento da produção e fortalecerá a atividade da pecuária, ainda em expansão, no estado de Roraima.

Ainda, visa minimizar o passivo social instalado nas Terras Indígenas do município e, então, a partir daí,

reverter os investimentos de infraestrutura em elementos que potencializem o desenvolvimento sustentável das comunidades indígenas e fomentem a agricultura familiar, levando em consideração a melhoria da qualidade de vida das referidas Comunidades.

Por fim, espera-se que com o melhoramento do rebanho bovino haja o fortalecimento das comunidades indígenas, na sua estrutura básica de produção e de capital social, contribuindo para a segurança alimentar e nutricional e, por sua vez, para incremento do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), bem como possibilitando a inserção da produção em mercados diversos.

RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

I - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

II - Compete à Sudam:

- a) Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio da Sudam;
- b) Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- c) Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- d) Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- e) Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.

III - Compete a unidade descentralizada:

- a) Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- b) Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- c) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- d) Informar à Sudam sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;
- e) Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- f) Manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela Sudam;
- g) Efetuar o registro e controle patrimonial dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED;
- h) Assegurar e destacar a participação da Sudam em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
- i) Restituir à Sudam o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- j) Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda;
- k) Informar a Sudam, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.

IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:

- a) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto no prazo seis meses após a liberação da primeira parcela;
- b) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 60 dias após a vigência do TED;

Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

VIGÊNCIA

Este TED terá vigência de 24 meses, contados a partir da sua publicação no sítio da Sudam, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

PROGRAMA DE TRABALHO	PLANO INTERNO	FONTE	NAT. DESPESA	VALOR (EM R\$ 1,00)
20.608.2029.214S.0001	50330004RR2	100	449052	4.799.400,00
			339039	128.000,00
			339030	124.550,00
TOTAL				5.051.950,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO				
META	DESCRIÇÃO			PRAZO (EM MESES)
1.	Implantação de Projeto de Bovinocultura			24
FÍSICO		FINANCEIRO		
UNIDADE	QUANTIDADE	N. DA PARCELA	LIBERAÇÃO (MÊS)	VALOR (EM R\$ 1,00)
1. UN	1	1	MAR/2018	5.051.950,00
TOTAL				5.051.950,00
ASSINATURAS				
<p style="text-align: center;"> <i>Armando do Carmo</i> Belen 16 de novembro de 2017. Coordenador Regional da FUNAI Port. nº 1032 de 06/07/2017 CR Roraima </p> <p style="text-align: center;">Responsável pela unidade descentralizada</p>				
<p style="text-align: right;"> <i>Paulo Roberto Correia da Silva</i> Superintendente da Sudam </p>				